



IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

Eixo Temático – Inovação

RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE AS VANTAGENS E DESAFIOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PELOS ENFERMEIROS NA CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HUPAA/UFAL

EXPERIENCE REPORT ABOUT THE ADVANTAGES AND CHALLENGES OF THE ELECTRONIC MEDICAL RECORD IN THE SYSTEMATIZATION OF PATIENT CARE BY NURSES IN THE PEDIATRIC CLINIC OF HUPAA/UFAL

Emerson de Oliveira Costa

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, Maceió-AL, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-6616-5356>

emerson.costa@ebserh.gov.br

Patrícia Wanderley Duarte Malta Tenório

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, Maceió-AL, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-4165-9640>

patricia.tenorio@ebserh.gov.br

Resumo: o Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que proporciona o gerenciamento de informações de forma imediata, precisa e tecnológica, permitindo o compartilhamento do acesso a dados do paciente com recursos de segurança, conforme preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Neste contexto, o objetivo deste trabalho é expor as experiências vivenciadas pelos Enfermeiros que atuam na Clínica Pediátrica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes com essa ferramenta tecnológica. Durante o planejamento, execução e avaliação dos processos de trabalho inerentes a assistência ao paciente, foi percebido diversos ganhos de comunicação, favorecendo a desburocratização dos processos e o aumento da eficiência e qualidade nos serviços prestados. Contudo, ainda há limites que precisam ser ajustados para assegurar a utilização de todo o seu potencial como: resistência a utilização da ferramenta por uma parcela dos profissionais, necessidade de treinamento da equipe, indisponibilidade do sistema em função de falhas de comunicação de rede, instabilidade no fornecimento de energia elétrica e risco de ataques cibernéticos, além de integração do sistema com a rede de atenção primária, secundária e acesso remoto.

Palavras-chave: prontuário eletrônico; tecnologia da informação; saúde.

Abstract: the Electronic Medical Record is a tool that provides the management of information in an immediate, accurate and technological way, allowing the sharing of access to patient data with security features, as recommended by the General Law of Protection of Personal Data. In this context, the objective of this study is exposing the experiences of the Nursing Professionals who work in the Pediatric Clinic of the



IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

Professor Alberto Antunes University Hospital with this technological tool. During the planning, execution and evaluation of the work processes inherent to patient care, several communication gains were perceived, favoring the reduction of bureaucracy of the processes and more efficiency and quality of the services provided. However, there are still limits that need to be adjusted to ensure the use of its full potential, such as: resistance to the use of the tool by a portion of the professionals, need for team training, system unavailability due to network communication failures, instability in the supply of electricity and the risk of cyber attacks, besides system integration with the primary and secondary care network and remote access.

Keywords: electronic medical records; information technology; health.

1 INTRODUÇÃO

A comunicação é um fator determinante para a qualificação da assistência prestada ao paciente e sua evolução histórica contou com inúmeros avanços tecnológicos. Assim, a tecnologia trouxe consigo o crescimento da sociedade da informação, que tem necessidade de acesso a dados em tempo integral e instantâneo. Constituída basicamente por tecnologias de informação e comunicação, a sociedade da informação tem como foco o usuário e traz a conectividade como atributo fundamental da sua constituição (Campos; Zorzal; Gerlin, 2017).

Um marco do avanço na assistência à saúde foi a implantação do prontuário eletrônico do paciente como elemento de comunicação entre os vários serviços de saúde, entre a instituição provedora de assistência e os usuários. Porém, a prática aponta a falta de valorização desse documento por alguns profissionais, o que acarreta inúmeros problemas à utilização dessa ferramenta na assistência.

É sabido que a ferramenta citada quando utilizada de forma adequada permite o compartilhamento rápido e seguro das informações de saúde do paciente, permitindo maior assertividade no cuidado, integralidade da assistência, multidisciplinaridade em saúde e otimização de recursos. Contudo, como todo sistema de informação, o prontuário eletrônico tem seus empecilhos como: alto custo para sua implantação, sensibilização e treinamento da equipe para seu uso, falhas de funcionalidade no sistema, necessidade de suprimento contínuo de energia elétrica e riscos de ataques cibernéticos.

A utilização da informatização nos serviços de saúde traz ainda uma reflexão sobre a necessidade da sustentabilidade ambiental e identificamos historicamente uma crescente campanha de redução e segregação de resíduos ambientais nos ambientes corporativos. Nessa premissa, o prontuário



IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

eletrônico do paciente e demais sistemas informatizados, viabilizam uma importante contribuição para redução drástica na utilização de papel e insumos gráficos, visto que permitem a utilização da tela do computador como elemento de saída de dados, assim como os sistemas de certificação digital, minimizando a necessidade de arquivos físicos, porém ainda é necessário investimentos nas fontes de energias renováveis que alimentam esse sistema, assim como políticas de reciclagem para tratamento dos componentes eletrônicos obsoletos.

Sendo assim, este trabalho tem como objetivo identificar as contribuições e limitações na utilização do prontuário eletrônico do paciente, na Clínica pediátrica do HUPAA /UFAL, através da visão dos Enfermeiros que atuam no setor.

2 DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O objetivo de estudo deste trabalho foi identificar através de discussão técnica dos relatos de experiência entre os Enfermeiros assistenciais que atuam na Clínica Pediátrica do HUPAA/UFAL, sobre a implementação do prontuário eletrônico. Dentre os pontos positivos abordados podemos citar: fornecimento imediato de censo dos pacientes internos e suas respectivas evoluções, diagnósticos, painel com resultado de exames solicitados, pendentes e realizados, gerenciamento de materiais e insumos assistenciais, redução no tempo de atendimento, procedimentos solicitados, programados e realizados, referenciamentos, integração entre os setores da instituição, escrita padronizada evitando erros de interpretação, redução de resíduos decorrentes do uso de papel, minimizando os arquivos físicos e insumos de impressão promovendo a sustentabilidade ambiental.

Entretanto, nos deparamos com alguns profissionais resistentes ao uso da ferramenta, necessidades de capacitação para o seu uso, riscos de interrupção no suprimento de energia elétrica e ataque cibernético como potenciais inviabilizadores em sua utilização. Além dos apontamentos descritos, citamos a necessidade de melhoria nas funcionalidades e ampliação do sistema, permitindo seu uso de forma remota, através dos teleatendimentos, assim como integração do sistema com os outros níveis assistenciais de saúde na rede primária e secundária. Dessa forma, numa análise comparativa com a prática assistencial anterior, identificamos um ganho sem precedentes na





IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

qualidade, eficiência e resolutividade da assistência à saúde oferecida aos usuários da Clínica Pediátrica do HUPAA/UFAL.

3 DISCUSSÃO COM REVISÃO DE LITERATURA

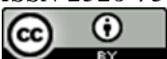
A assistência de saúde ao paciente requer uma série de etapas altamente dependentes da comunicação, visto que o cuidado multidisciplinar deve ser pautado em planejamento, execução, análise e produção de dados assistenciais no menor tempo e com a maior eficiência possíveis, fazendo com que os sistemas informatizados ocupem cada vez mais os ambientes assistenciais de saúde.

Segundo o Institute of Medicine (1997), o prontuário eletrônico é um sistema especificamente projetado para apoiar os usuários, fornecendo acesso a um completo conjunto de dados corretos, alertas, sistemas de apoio à decisão e outros recursos, como links para bases de conhecimento médico. Esse tipo de prontuário é uma proposta para atender as demandas dos novos modelos de atenção e de gerenciamento dos serviços de saúde (Organização Panamericana de Saúde, 2003).

A resolução nº 1.821 do Conselho Federal de Medicina publicada em 11/07/2007, estabelece e aprova as normas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde, assim como regulamentando sobre necessidade de mecanismos de certificação de segurança e controle de qualidade e guarda dos registros através das comissões institucionais de revisão dos prontuários.

Um marco legal importante foi o surgimento da “ Lei Geral de Proteção de Dados - nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos grupos digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, como forma de disciplinar o manuseio, aumentar os mecanismos de acesso e segurança dos Dados digitais do cidadão (Brasil, 2021).

O prontuário eletrônico do paciente é um dos sistemas que fazem parte da tecnologia Paperless, termo em inglês, que significa “sem papel”. Tudo fica armazenado em um sistema, por





IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

tempo indeterminado. Com isso, a redução do uso do papel é uma medida tanto de sustentabilidade quanto de inovação, além de assegurar a otimização dos espaços de armazenamento, minimizando os espaços de guarda de informações.

CONCLUSÃO

O prontuário eletrônico surge como uma ferramenta de grande importância no avanço da qualidade assistencial, proporcionando o compartilhamento de informações claras, excluindo a irregularidade das grafias manuais, assegurando acesso imediato aos dados do paciente, de forma compartilhada, resolutiva e segura entre todos os profissionais da equipe, além de permitir a integração dos sistemas estatísticos junto ao Ministério da Saúde. Outro ganho importante fica no campo da sustentabilidade, onde há uma tendência natural dos sistemas informatizados em reduzir o consumo de papel e subprodutos gráficos, reduzindo a produção de resíduos e minimizando os ambientes de armazenamento de dados no serviço. Por outro lado, a ferramenta apresenta empecilhos para sua utilização como: custo alto para implantação e a necessidade de capacitação e sensibilização dos profissionais.

A implantação do prontuário eletrônico em todo o território nacional, cobrindo todos os níveis assistenciais seria um grande avanço em direção à melhoria na qualidade da assistência à saúde, por proporcionar facilidade no acesso, agilidade, precisão e segurança aos usuários e profissionais dos serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n. 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Brasília, DF: INSS, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/aceso-a-informacao/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais> /. Acesso em: 5 ago. 2023.

CAMPOS, A. C. B.; ZORZAL, L.; GERLIN, M. N. M. Na sociedade da informação uma metamorfose de conceitos: conhecimento e habilidades requeridas ao profissional da informação. *In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO DE EDUCAÇÃO. 8., 2017, Aracaju. Anais...* Aracaju: UNIT, 2017. p. 1 - 13. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/simeduc/article/viewFile/8630/2893> . Acesso em: 8 ago. 2023.





IX JORNADA ACADÊMICA DO HUPAA

SAÚDE DIGITAL: EM QUE PODEMOS AVANÇAR?

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA(Brasil). Resolução n. 1.821, de 11 de julho de 2007. Dispõe sobre aprovação das normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 252, 23 nov. 2007. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=252&data=23/11/2007> Acesso em : 8 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Resolução n. 1.638 de julho de 2002. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde. Brasília: **Diário Oficial União**, p. 184-185, 9 ago. 2002. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2002/1638_2002.pdf. Acesso em: 9 ago. 2023.

GONÇALVES, J. P. P. *et al.* Prontuário Eletrônico: uma ferramenta que pode contribuir para a integração das Redes de Atenção à Saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 96, p. 43-50, jan./mar. 2013. Disponível em : <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/xLMq3HyhgqNwhX6y3jipNff/?format=pdf> Acesso em : 9 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **O Prontuário Eletrônico do paciente na assistência, informação e conhecimento médico**. Washington, DC: OPAS/OMS, 2003. Disponível em : <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/xLMq3HyhgqNwhX6y3jipNff/?format=pdf> . Acesso em: 9 ago. 2023.

